ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N° 1 0 3 8 2
De 04 de agosto de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 103.233,19 (cento e três mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 33767/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 103.233,19 (cento e três mil, duzentos e trinta e três reais de dezenove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
04 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0003.0092.0002.2009 – Manter as Atividades do Fundo
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 86 – Outras Despesas Variáveis R$ 103.233,19
Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE

Total da Suplementação R$ 103.233,19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE R$ 103.233,19

Total do Superávit Financeiro R$ 103.233,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

46 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
REGIMENTO INTERNO - CIAMP Rua

51 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

52 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA - CONCIDADE

53 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE CHAMADA PÚBLICA

54 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

56 **FUNDAÇÃO CULTURAL**
PORTARIAS
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
REGULAMENTO CONCURSO DE PIPAS

61 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PREVISCAM
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

62 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
LICITAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

ICP Brasil

D E C R E T O N° 1 0 3 8 3
De 04 de agosto de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 648.473,59 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 33072/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 648.473,59 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 conforme segue:

10 – FUNDEB
001 – FUNDEB
0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1165 – Material de Consumo R$ 324.236,80
Fonte de Recursos: 10400 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

0012.0365.0023.2098 – Manter o FUNDEB 30% - Educação Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1166 – Material de Consumo R$ 324.236,79
Fonte de Recursos: 10400 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Total Suplementações R$ 648.473,59

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 10400 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Total do Provável Excesso de Arrecadação R$ 648.473,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O N° 1 0 3 8 4
De 04 de agosto de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 33631/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO – GEADT
0004.0125.0005.2091 – Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 822 – Material de consumo R$ 350.000,00
Fonte de Recursos: 509 – Gerencia de Trânsito

Total da Suplementação R$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, daLei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0004.0126.0051.2248 – Manter a Gerencia de Engenharia e Administração de Trânsito
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 880 – Serviços de tecnologia da informação R$ 350.000,00
Fonte de Recursos: 509 – Gerencia de Trânsito

Total da redução R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 3 8 5
De 04 de agosto de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.103.000,00 (Dois milhões, cento e três mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 32760/2023,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 2.103.000,00 (Dois milhões, cento e três mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
0010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00 – 452 – Contribuições Patronais R$ 15.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

002 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0304.0027.2050 – Manter as Ações da Gerência de Vigilância em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 1167 – Outras Despesas Variáveis R$ 11.000,00
Fonte de recurso: 510 – Taxas-Exerc. Poder de Polícia

0010.0304.0027.2051 – Manter o Programa de Vigilância Ambiental em Saúde e Saúde do Trabalhador
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 472 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 8.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0305.0025.2053 – Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 476 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 150.000,00
3.1.91.13.00 – 478 – Contribuições Patronais R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 492 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – 493 – Contribuições Patronais R$ 25.000,00
3.1.90.16.00 – 494 – Outras Despesas Variáveis R$ 15.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 524 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 525 – Contribuições Patronais R$ 9.000,00
3.1.90.16.00 – 526 – Outras Despesas Variáveis R$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – 527 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 544 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
3.1.90.16.00 – 545 – Outras Despesas Variáveis R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 563 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 140.000,00
3.1.90.16.00 – 565 – Outras Despesas Variáveis R$ 55.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0305.0074.2241 – Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção do HIV, Sífilis e Hepatites Virais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 581 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 28.000,00
3.1.90.16.00 – 582 – Outras Despesas Variáveis R$ 15.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 597 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 550.000,00
3.1.90.13.00 – 599 – Contribuições Patronais R$ 25.000,00
3.1.90.16.00 – 601 – Outras Despesas Variáveis R$ 90.000,00
3.3.90.46.00 – 615 – Auxílio-Alimentação R$ 540.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios
3.1.90.11.00 – 598 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 80.000,00
3.1.90.13.00 – 600 – Contribuições Patronais R$ 7.000,00
3.1.90.16.00 – 602 – Outras Despesas Variáveis R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0010.0301.0031.2059 – Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 595 – Outras Despesas Variáveis R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 2.103.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
0010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 450 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – 451 – Contribuições Patronais R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

002 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0304.0027.2050 – Manter as Ações da Gerência de Vigilância em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 460 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 11.000,00
Fonte de recurso: 510 – Taxas-Exerc. Poder de Polícia

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00 – 495 – Contribuições Patronais R$ 80.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

0010.0122.0046.2056 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 503 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 880.000,00
3.1.90.13.00 – 504 – Contribuições Patronais R$ 300.000,00
3.1.90.16.00 – 505 – Outras Despesas Variáveis R$ 80.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 543 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 180.000,00
3.1.91.13.00 – 546 – Contribuições Patronais R$ 60.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00 – 566 – Contribuições Patronais R$ 200.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00 – 603 – Contribuições Patronais R$ 85.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios
3.1.91.13.00 – 604 – Contribuições Patronais R$ 15.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0010.0301.0031.2059 – Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 594 – Contribuições Patronais R$ 92.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da redução R$ 2.103.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 3 8 6
De 04 de agosto de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 67.250,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 33089/2023,

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 67.250,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 553 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 50.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 612 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 5.250,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 1168 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 12.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 67.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.3.90.36.00 – 551 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 50.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 572 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 17.250,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da redução R$ 67.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O N° 1 0 3 8 7
De 04 de agosto de 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 9.633, de 10 de junho de 2022, que nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 31425/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 9.633, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**.....*

***III** – Representantes com conhecimento na área de trânsito - 16º Subdivisão Policial de Campo Mourão:*

MilitarTitular: Dr. André Silva Dzindzik - RG nº 8.784.017-4
Suplente: Éder Luiz Pereira de Andrade - RG nº 6.922.123-8
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 3 8 8
De 04 de agosto de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 33821/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0060.2191 – Campo Mourão Mais Verde
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1169 – Obras e Instalações R$ 700.000,00
Fonte de Recursos: 1076 – BB 83178-6 – Construção de Campo de Futebol, Playground, ATI e Paisagismo.

Total da Suplementação R$ 700.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1076 – BB 83178-6 – Construção de Campo de Futebol, Playground, ATI e Paisagismo R$ 700.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 3 8 9
De 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 33915/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2022 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20467/2022	INCOTECH COMPANY LTDA	133,72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 602/2023 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Sandra de Fatima Carvalho Soares.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32384/2023, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Sandra de Fatima Carvalho Soares**, matrícula n° 966401-0, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/08/2023 à 30/01/2024, totalizando 5 (cinco) meses, 28 (vinte e oito) dias e meio, referentes ao período 2009/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 603/2023 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Miriely Regina Gancedo Pivetta.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 6952/2021, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Miriely Regina Gancedo Pivetta**, matrícula n° 426032-0, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/08/2023 à 31/10/2023, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 604/2023 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Silvana Maria Vieceli de Souza.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 6551/2020, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Silvana Maria Vieceli de Souza**, matrícula n° 490466-0, Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/08/2023 à 31/10/2023, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PORTARIA Nº 605/2023 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Ronise Cleia Galdino.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 2038/2023, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Ronise Cleia Galdino**, matrícula n° 1093029-2, Instrutor de Karatê, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/08/2023 à 31/10/2023, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2016/2021, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 606/2023 - GAPRE

Concede redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Elaine Bavaresco Mercial**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 27948/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora pública municipal **Elaine Bavaresco Mercial**, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, redução da jornada de trabalho em até 50%, por até 01 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, de acordo com o artigo 44-A da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei n° 3.938, de 22 de junho de 2018.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 607/2023 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Cleuza Aparecida da Silva Lima**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 16372/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de setembro de 2020, abono de permanência a servidora pública municipal **Cleuza Aparecida da Silva Lima**, Auxiliar de Consultório Dentário, matricula n° 494879-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 608/2023 - GAPRE

Convalida a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Luci Novakoski dos Santos**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 15475/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Convalidar a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Luci Novakoski dos Santos**, Auxiliar de Consultório Dentário, matricula 495611-0, pelo período compreendido entre 17 de maio de 2018 e 31 de dezembro de 2020, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 609/2023 - GAPRE

Designa os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "c", inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 28016/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta, conforme especifica:

I - Gabinete do Prefeito

Diretoria	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Gabinete	4	MIRIAN GOZER LOPES	Recepcionista	021.729.479-03

II - Coordenação Geral de Governo

Diretoria	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Coordenação Geral de Governo	11	DJÉSSICA MAYARA ÁVILA MARTINS	Assessor V	116.122.379-75
Diretoria de Comunicação	37	SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	Coordenador Geral	077.127.419-05
Ouvidoria Geral do Município	9883	FERNANDO RODRIGUES DIAS	Ouvidor Geral do Município	005.818.619-06

III – Unidade Central de Controle Interno

Localização	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Unid. Central de Controle Interno	36	ELAINE DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	049.630.949-83

IV - Procuradoria Geral do Município

Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
24 e 9859	Ademir Pontes dos Santos	Agente Administrativo	047.864.959-21

Diretoria	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
PROCON	488	MARCIA MOSER RODRIGUES DA SILVA	Escriturário	037.515.609-71

Órgão Vinculado	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Tiro de Guerra	485	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	Escriturário	177.596.868-54
Junta de Serviço Militar	482	LINDAURA DE PROENÇA	Escriturário	616.257.449-00

V- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Gerência/Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira	95	MARIA ALICE BATISTA GULANOSKI	Agente Administrativo	021.167.369-27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Gerência de Valores Imobiliários	107	TAMARA NAITE L. HORT	Agente Administrativo	079.968.659-06
Gerência de Valores em Carteira e Cobrança	9887	POLIANA SOUZA DA SILVA JANGUAS	Agente Administrativo	052.336.459-80
Gerência de Valores Econômicos	9882	ODETE WOICIKOSKI	Auditor De Tributos	622.961.249-68
Divisão de Acompanh. da Prod. Rural, Coml, Indl e Serviços.	9846	CLAUDINEI GULANOSKI	Agente Administrativo	017.861.849-74

VI- Secretaria Municipal de Administrativo

Gerência/Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Gerência de Administração	135	SARAH ESTEPHANE SANYCLAIR PEREIRA RIBEIRO	Agente Administrativo	112.058.099-45
Divisão de Protocolo Geral	137	SUSIANA VIEIRA BONFIM	Escriturário	027.959.799-18
Divisão de Arquivo Geral	9884	MARCELI APARECIDA NARCIZO	Escriturário	036.967.119-85
Gerência de Tecnologia da Informação	167	PEDRO GUILHERME GRECCO	Chefe de Departamento	054.516.619-52
Gerência de Patrimônio Público (Depósito)	9867	VALÉRIA APDA. M. DOS SANTOS	Agente Administrativo	071.516.549-60
Gerência de Patrimônio Público	145	CLEONICE CALDAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Administrativo	800.793.429-49
Gerência de Licitações	160	CAROLINE RUDEY MACIEL	Escriturário	081.742.449-05
Gerência de Compras e Logística	9885	HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA	Gerente de Compras	088.488.509-79
Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	9886	ANDRÉ HENRIQUE TIAGO	Escriturário	058.045.719-23
Gerência de Recursos Humanos	148	VIRGÍLIO PIRES DA COSTA	Agente Administrativo	009.213.076-32
DSMT -Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho	152	RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	048.206.209-67

VII - Secretaria Municipal de Planejamento

Gerência	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Gerência de Planejamento e Projetos	9890,41	ROSEMARY ANDRADE KIEDZERSKI	Operador de Computador	701.793.529-20
Divisão de Planejamento Habitacional	9891	IVAIR DE SOUZA LIBÉRIO	Técnico De Edificações	642.448.229-68
Gerência de Captação de Recursos e Administração	9892	FRANCIELE P. DE SOUZA CARVALHO	Escriturário	070.461.079-55
Gerência de Controle Urbano	9893	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	047.864.889-84
Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Posturas	9894	NEUZA SIMÔA SILVA	Fiscal Municipal	104.502.668-93
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	9895	THIAGO ALVES QUEIROZ	Agente Administrativo	048.291.419.05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

VIII - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Gerência	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Administrativa	215	PATRÍCIA MEZARI L. DA SILVA	Escriturário	045.106.859-98

Órgão Vinculado	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Funrebom – Corpo de Bombeiros	647	NILSON BARBOZA DE SOUZA	Escriturário	022.497.309-62
Gerência da Agência do Trabalhador	9888	PATRÍCIA MEZARI LOPES DA SILVA	Escriturário	045.106.859-98

IX- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Gerência/Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
GEAMA - Gerência Administrativa SEMA	366	VANDERLEI BONFIM COSTA	Escriturário	048.631.499-56
DTRAME - Maquinários e Ferramentas - SEMA	9860	DANIEL VINICIUS COELHO	Gerente de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental	089.032.019-57
DACSF - Divisão de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	206	JANETE IORI	Escriturário	924.972.339-34

X - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Gerência/Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
DIAPA - Divisão de Apoio Administrativo (SEIMOB)	177	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA ASSIS	Escriturário	057.504.579-58
SEIMOB – Almoxarifado, Oficina E Demais	9800	MICHAEL LOPES SILVA	Escriturário	097.064.869-33

Órgão Vinculado	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Aeroporto Municipal	9861	SEBASTIÃO CARLOS COSTA	Escriturário	424.125.449-72

XI - Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
9840	FÁBIO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	Assessor III	006.685.879-89
Clube de Mães	MARLÚCIA FORTINI DOS SANTOS	Assessor II	958.143.709-63

XII - Secretaria Municipal da Educação

Gerência	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
De Pesquisa, Planejamento e Apoio a Educação	665	MARIA ALVES	Gerente de Pesquisa, Planejamento e Apoio a Educação	573.997.359-72
Administrativo	243,9862	BRUNO LEONARDO BINOTTI	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	050.788.349-74

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

CMEI	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Amor Perfeito	563	PAULO HENRIQUE FEITOZA	Diretor	066.360.909-79
Criança Feliz	559	KARLA KATIELE VEIGA DA SILVA	Diretor	078.718.429-27
Doce Magia	564	ARACELI FERREIRA DOS SANTOS	Diretor	922.298.759-49
Dom Virgílio de Pauli	9806	DAIANY CRISTINA PEREIRA	Diretor	039.355.119-90
Dr. Milton Luiz Pereira	498	RIDAMAR RODRIGUES	Diretor	695.984.369-34
Ilha Bela	504	BIANCA DE OLIVEIRA SCHVAB DE SOUZA	Diretor	025.962.269-95
Menino Jesus	560	PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA	Diretor	045.284.239-52
Mundo da Criança	664	ROSIMARA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Diretor	044.846.489-62
Mundo Encantado	678	ANTONIELY GOMES VALIN	Diretor	038.243.259-26
Nossa Senhora Aparecida	561	LUZIA DE MEIRA POLHUA	Diretor	019.394.889-31
Nossa Senhora de Fátima	517	TALITA DE FÁTIMA THOMÉ	Diretor	058.541.579-00
Pequenos Brilhantes	772	ALESSANDRA DE LIMA M. LETTRARI	Diretor	054.331.909-19
Pingo de Gente	562	MÁRCIA REGINA TOMÉ	Diretor	043.939.819-36
Pioneiro Afonso Staniszewski	9654	ANDRESSA TELES FERREIRA SOARES	Diretor	368.403.098-86
Sagrada Família	518	ROSIANE SANTOS DE CARVALHO	Diretor	027.784.829-62
Santa Cruz	515	ANA PAULA BENELI G. FABIAN	Diretor	060.922.909-52
Santo Antônio	520	THATIANI VENEZA FELL TADIOTO	Diretor	007.352.879-02
São José	519	LEIDIANY DA COSTA MODESTO SOUZA	Diretor	007.192.839-14
Sossego da Mamãe	500	ELIANDRA CARDOSO DOS SANTOS VENDRAME	Diretor	026.613.829-25
Tancredo de Almeida Neves	516	LETÍCIA DE LIMA DE PAULA	Diretor	072.844.699-51
Vera Lucia Collodel Silveira Karam	9798	ANDRÉA PINHEIRO FLORA	Diretor	836.924.449-15

Escola	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Bento Mossurunga	495	HIARACELI BARCO	Diretor	619.573.219-20
Campo Caetano Munhoz da Rocha	499	MARINA MARILIA SCHEN LIMA FELL	Diretor	059.502.729-60
Campo Manoel da Nóbrega	503	MARINEIDE FERREIRA DA LUZ	Diretor	028.606.729-31
Castro Alves	501	LUANA XAVIER DE QUADROS	Diretor	052.753.219-37
Cidade Nova	505	RAFAEL ZEFERINO DE SOUZA	Diretor	085.879.789-50
Constantino L. de Medeiros	511	ADRIANE DA SILVA BENEDITO	Diretor	047.794.089-70
Espaço Aberto	502	GREICI KELLI SONSIN	Diretor	958.143.539-53
Gurilândia	496	ALINE MIOTTI DE SOUZA	Diretor	064.680.039-62

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Manoel Bandeira	490	BÁRBARA LEAL DOS SANTOS	Diretor	073.830.349-61
Maria do Carmo Pereira	491	VALDECIR RUPEL	Diretor	782.472.419-00
Mário de Miranda Quintana	508	KELLY CRISTINA MIGLIORINI	Diretor	063.567.779-23
Monteiro Lobato	497	ANA ROSELI DE ALMEIDA ROQUE	Diretor	807.039.179-00
Narciso Simão	494	ÂNGELA THAIS FIORENTINI VIEIRA	Diretor	077.581.489-05
Parigot de Souza	493	ELIANA MENEGASSO DA CRUZ	Diretor	855.262.661-68
Paulo VI	492	ROSINEIDE DE F. A. PEREIRA DE PAULA	Diretor	020.698.289-56
Prof. Domingos José de Souza	512	HALINE NOGUEIRA DA S. DOMINGUES	Diretor	044.317.949-21
Prof. Eroni Maciel Ribas	513	ARIANA DA CRUZ COSTA ALESSI	Diretor	059.728.309-57
Prof. Ethanil Bento de Assis	489	ELAINE MESQUITA RODLER	Diretor	043.978.889-73
Prof. Florestan Fernandes	506	CARMEM LÚCIA G. BRAGA DO PRADO	Diretor	900.743.519-15
Prof. Nicon Kopko	510	MARLI VIEIRA DA SILVA GOULART	Diretor	619.573.489-68
Profª Clarinha Wencel Casimiro	9864	VILSON PAES DA SILVA	Diretor	568.904.789-91
Urupês	514	CLEIDE APARECIDA TELLINI POYER	Diretor	609.755.396-04

XIII - Secretaria Municipal da Saúde

Diretoria	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
SESAU	295	MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA	Gerente Administrativo	466.472.799-20

Gerência/Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Geral/Gabinete	653	SANDRA MARIA BOMBANA	Escriturário	696.189.509.30
DIRSAU - Diretoria Admin. da Saúde Administrativo	311,9796	MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA	Gerente Administrativo	466.472.799-20
DITRANS - Divisão de Transporte	315	EDSON DE ALMEIDA WALTER	Assessor I	493.139.679-87
Ouvidoria / SESAU	9828	MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA	Gerente Administrativo	466.472.799-20
DIVPP - Divisão Projetos e Programas	329	FERNANDA PRATES DA SILVA	Agente Administrativo	078.824.099-44
GEAUD - Gerência de Auditoria	318	JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA	Gerente Administrativo	081.017.399-98
CRA - Central de Regulação. e Agendamento -	9869	AILSON JOSÉ RIBEIRO	Assessor I	007.371.709-64
Gerência de Vigilância em Saúde	304	TERESA CRISTINA BOCARDI VILLAR	Gerente de Vigilância em Saúde	061.801.138-23
Divisão de Vigilância Epidemiológica	306	EDNA LUCIA SCHNEIDER SIMÃO	Enfermeiro	581.578.169-04
Divisão de Vigilância Sanitária	308	CLAUDINEI DOS SANTOS BACKSCHAT	Assistente De Vigilância Sanitária	023.247.589-03
Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	9827	LAUDEMIR LUCAS LOUBACK	Técnico em Segurança do Trabalho	779.220.349-20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DST/ AIDS	9656	MAINI AMANDA HOFSTAETTER	Enfermeiro	036.149.859-46
Gerência de Atenção básica	327,9830, 9850	ROSANGELA SUELEN DE LIMA MOREIRA	Coordenadora das Equipe ESF	042.711.379-28
Programa Melhor em casa	9896	ROBERTA TONETTO BOZZ	Enfermeiro	031.508.119-88
Farmácia Especial	689	DANILO AUGUSTO TONETE	Farmacêutico	066.422.279-05
Mãe Paranaense	9851	ROSANGELA SUELEN DE LIMA MOREIRA	Coordenadora das Equipe ESF	042.711.379-28
Divisão Ambulatório da Saúde Mental	323	THAIS FONDAZZI RADECKI	Psicólogo	033.780.669-11
RESTAURAR -Centro de Reabilitação Física	667	SIMONE PELEGRINA	Enfermeiro	031.918.589-38
CAPS AD/ SESAU	9790	SELMA HONÓRIO DE SOUZA	Enfermeiro	885.224.319-49
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial -	713	PATRÍCIA ROEHRIG DOMINGUES DOS SANTOS	Psicólogo	856.731.539-53
AMPARA - Centro de Especializado no atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista	9897	LILIAN FATIMA GONÇALVES SOARES	Psicólogo	065.860.479-19
UPA – Unidade de Pronto Atendimento	9808	ILZA FERREIRA DE SOUZA CANDIDO	Enfermeiro	782.479.429-68
P.A - PRONTO ATENDIMENTO LAR PARANÁ	9876	MARIA DE LOURDES SARUBO MENESES	Enfermeiro	585.889.739-87
CEMUC - (Centro De Especial. Da Mulher e da Criança)	9877,674	ELOIR MARCOLINO	Enfermeiro	696.090.719-53
De Suprimentos **(DISUP)**	9845, 335	JOSÉ GUILHERME DE FRANÇA AYRES	Agente Administrativo	118.484.669.35

UBS	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Centro Social Urbano	527	BRUNA DIANA ALVES	Enfermeiro	064.165.159-70
Cidade Nova	9792	SIBELE CHAGAS SCHACHETTI	Enfermeiro	036.782.129-05
COHAPAR	526	GLEYZE JEANE TEODORO DE SOUZA SAQUETI	Enfermeiro	742.061.092-49
DAMFERI	529	DANIELLI OLINDA DEL SANTORO	Enfermeiro	048.015.439-28
Jardim Alvorada	534	ROSANGELA SUELEN DE LIMA MOREIRA	Coordenadora das Equipe ESF	042.711.379-28
Jardim Modelo	524	DIRLAINE RIBEIRO DOS SANTOS BERNINI	Enfermeiro	049.230.899-38
Jardim Paulista	523	DANIELA GARCIA VALLE DA SILVA PRAXEDES	Enfermeiro	040.419.629-27
Jardim Tropical	522	MARILENE RAFAELA NUNES GONCALVES	Enfermeiro	093.414.109-67
Lar Paraná	525	DÉBORA LEAL STIRLE	Enfermeiro	044.602.819-37
Piquirivaí	533	KYONARA MENDONCA RAMOS	Enfermeiro	058.864.799-37
Vila Guarujá	532	KYONARA MENDONCA RAMOS	Enfermeiro	058.864.799-37
Vila Urupês	528	CLAUDIA ALVES BERGAMASCHI CAVALHERI	Enfermeiro	048.106.659-41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Jardim Pio XII	9804	CLAUDIA DAL POZZO DOS SANTOS	Enfermeiro	028.757.839-98
CJ. Fortunato Perdoncini	9802	VANESSA DANIELE ZAMBON VALÉRIO	Enfermeiro	041.184.699-01
Jardim Copacabana	9803	LAUDELINA ROEDER CASTANHA	Enfermeiro	041.348.519-63
Conjunto Avelino Piacentini	9805	ROBERTO DOS SANTOS DIAS	Enfermeiro	042.836.389-00
Coordenação das UBS Rurais	9829, 537, 531, 535, 539,536	PATRÍCIA GRECH DIAS	Enfermeiro	056.347.359-20
Academia de Saúde do Cohapar	9833	ANA FERNANDA VECCHI	Fisioterapeuta	859.489.429-53
Academia de Saúde da Vila Urupês	9834	NELSIANE AYRICKE DAVANCO	Fisioterapeuta	048.108.479-77
Entidades com Cessão de Uso	558, 9865	ROSANGELA SUELEN DE LIMA MOREIRA	Coordenadora das Equipe ESF	042.711.379-28

MÓDULOS ODONTOLÓG.	**Localização**	**Servidor Responsável**	**Cargo ou Função**	**CPF**
Divisão de Odontologia (**DIVOD**)	333	ROSANGELA CHAMBERLAIN P. LIMA	Auxiliar de Consultório Dentário	669.205.319-68
CEOCAM - Centro de Especialidades Odontológicas	9809	JUCELIA NANTES	Auxiliar de Consultório Dentário	008.258.119-37
Odontol. – Distribuição	9875	VALÉRIA LUCILA DA SILVA QUEIROZ	Auxiliar de Consultório Dentário	023.674.459-31
Módulo Odontológico Alto Alegre	549	NOEMI BERBET FERNANDES	Auxiliar de Saúde Bucal	063.980.269.93
Módulo Odontológico Cohapar	669	ALINE GODOI	Auxiliar de Saúde Bucal	008.178.039-71
Módulo Odontológico Conj. Avelino Piacentini	9807	CLEUZA APARECIDA DA SILVA LIMA	Auxiliar Consultório Dentário	709.571.269-72
Módulo Odontológico (CSU) Centro Social Urbano	555	ROSANGELA DA SILVA BECKER	Auxiliar Consultório Dentário	668.807.429-04
Módulo Odontológico de Piquirivaí	545	ANDRÉIA LETHÍCIA DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar Consultório Dentário	102.625.849-99
Módulo Odontológico do CAIC	557	MÁRCIA APARECIDA SAQUETO DE OLIVEIRA	Auxiliar Consultório Dentário	666.924.311-15
Módulo Odontológico Jardim Cidade Nova	668	ALINE BETINI MENDES	Auxiliar Consultório Dentário	040.112.439-81
Módulo Odontológico Copacabana	9836	AURÉLIA DE SOUZA	Auxiliar Consultório Dentário	006.154.299-71
Módulo Odontológico Jardim Paulista	543	SIONI BOAVENTURA LEITE	Auxiliar Consultório Dentário	590.436.609-49
Módulo Odontológico Perdoncini	9811	TEREZINHA MIGLIOLI DA CUNHA	Auxiliar Consultório Dentário	649.234.449-91
Módulo Odontológico Pio XII	9837	ANDRÉIA LETHÍCIA DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar Consultório Dentário	102.625.849-99
Módulo Odontológico Jardim Tropical	552	SIRLENE MARIA BOAVENTURA	Auxiliar Consultório Dentário	130.180.028-73
Módulo Odontológico Vila Urupês	553	ROSANGELA CHAMBERLAIN P. LIMA	Auxiliar de Consultório Dentário	669.205.319-68
Módulo Odontológico Vila Guarujá	9810	NOEMI BERBET FERNANDES GOMES	Auxiliar de Saúde Bucal	063.980.269.93

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

XV - Secretaria Municipal da Assistência Social

Diretoria	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
De Ação Social	400,142,9879, 9898	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68

Gerência/Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
SEASO - Administrativo	433	LEANDRO FAVARIN FERRACIN	Agente Administrativo	109.267.509-41
SEASO - Gabinete/Diretoria	9898	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68
Secretaria Executiva	9857	MARISA APARECIDA SIMÕES DE FREITAS	Assistente Social	047.507.149-25
Monitoramento/ SEASO - Gestão SUAS (Sist. Único Assistência Social)	657	PAULA VANALLI	Psicólogo	053.753.269-22
T.I - Divisão de Informática/SEASO	9842	DAYANE ANTONIA BASSI GRECCO	Operador de Computador	027.385.999-40
Cadastro Único/ SEASO	9841	GÉSSICA PAULA VIEIRA	Monitor Social	071.241.109-71
Conselho Tutelar/ SEASO	659	EDUARDA APARECIDA DA SILVA	Conselheiro Tutelar	116.308.059-47
CEJU - Centro da Juventude	9843	DIEGO REIS PEREIRA	Escriturário	029.865.509-83
CRAS ASA LESTE (Centro Ref. Ass. Soc.)	448	MIRIAN AKIKO ISHIZUKA DOS SANTOS	Escriturário	045.080.349-00
CRAS CENTRAL (Centro Ref. Ass. Soc.) - Estádio	450	FRANCIELY RIBEIRO SEHABER	Psicólogo	056.312.009-61
CRAS LAR PARANÁ - ASA OESTE (Centro Ref. Ass. Soc.)	449	ANA FLAVIA ZANARDO CAVALI	Psicólogo	041.592.199-69
CREAS / Seaso - (Centro de Ref.Espec. Ass. Social)	9812	FERNANDA PIZOLIO GARCIA RIBEIRO	Assistente Social	051.518.199-41
CRPD - Centro de Referência da Pessoa Portadora de Deficiência	9652	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68
C.I.P - Centro de Iniciação Profissional	630	MARCILEIA MINGRONI SCHEFER	Assessor II	018.226.769.59
C.C.I - Centro de Convivência do Idoso	660	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PERDONCINI	640	ILDA APARECIDA VIEIRA LOPES	Monitor Social	018.607.909-50
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA COLIBRI	636	LEONINA BATISTA MEIRA	Monitor Social	900.641.439-53
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA	9658	CREIDE ANDRADE	Monitor Social	809.812.089-91
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA LAR PARANÁ	637	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PRIMAVERA	639	LESSANDRA MARY TIBURCIO	Monitor Social	883.515.649-15
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA TROPICAL	641	TÂNIA CRISTINA ROBERTO ARIAS	Monitor Social	017.941.879-36
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA VILA VIVA	638	ELAINE VITAL	Monitor Social	077.148.019-99
Albergue	9852	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Entidades com Cessão de Uso	758, 754, 676, 447, 9824, 702, 9856, 540, 661	LEANDRO FAVARIN FERRACIN	Agente Administrativo	109.267.509-41
Escola do Trabalho, SEMU	631, 764, 9653	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68
Clubes de Mães	9818, 9817, 723, 9813, 9838, 9814, 9819, 9821, 9822, 9854, 725, 9815, 719, 727, 731, 773, 9820,729	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68
Clubes de Mães	9866, 721, 9816, 9823	ILSON RODRIGUES BUENO	Diretor	695.613.549-34
CSU - SEASO	9855, 9853, 635	JOVINO SIQUEIRA DA SILVA	Assessor II	237.387.589-68

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 486/2022 - GAPRE, nº 510/2022 - GAPRE, nº 710/2022 - GAPRE, nº 840/2022 - GAPRE, nº 944/2022 - GAPRE e nº 357/2023 - GAPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 610/2023 - GAPRE

Cede o servidor público municipal **Dennis Jorge de Assis Brito** a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, com base no art. 104, inciso I, da Lei nº 1.085/97, com alterações posteriores e Lei n° 3.173, de 3 de junho de 2013, Decreto n° 6.009 de 3 de julho de 2013, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, e considerando os pareceres exarados no Protocolo n° 33091/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Ceder, a partir de 24 de julho de 2023, o servidor público municipal **Dennis Jorge de Assis Brito,** Auxiliar de Topografia, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná – Corpo de Bombeiros de Campo Mourão - 2º SGB/5ºGB, com ônus ao município de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 611/2023 - GAPRE

Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a SETU- Secretaria do Turismo do Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 33505/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, sem ônus aos cofres públicos, o servidor público municipal **Eduardo Akira Azuma**, portador da CI/RG 6.713.569-5 SSP/PR, para responder como Gestor do Convênio a ser firmado entre o Município de Campo Mourão/PR e a SETU- Secretaria do Turismo do Estado do Paraná, que tem como objetivo a destinação de recursos em apoio à realização de evento turístico, de inovação e empreendedorismo, com valor de repasse de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), e contrapartida do Município, e como Fiscal fica designado o servidor público municipal **Carlos Aparecido Rodrigues**, portador do CI/RG nº 3.881.814-7 SSP/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do convênio, e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 612/2023 - GAPRE

Nomeia **Geovane Honorio de Souza** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 23261/2023, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 164/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 01 de agosto de 2023, **Geovane Honorio de Souza** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Motorista II, simbologia S-VIII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA N° 613/2023 - GAPRE

Nomeia **Valdenir Machado** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 27513/2023, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 190/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 01 de agosto de 2023, **Valdenir Machado** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Motorista II, simbologia S-VIII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 614/2023 - GAPRE

Nomeia **Carlos Luciano Camargo** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 26747/2023, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 215/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 01 de agosto de 2023, **Carlos Luciano Camargo** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Motorista II, simbologia S-VIII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 615/2023 - GAPRE

Nomeia **Janaina Meneguetti Jardim**, para exercer o cargo, em comissão, o cargo de Gerente da Agência do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.244 de 03 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 33772/2023,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, **Janaina Meneguetti Jardim**, CPF n° 048.277.269-73, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente da Agência do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, simbologia CCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022
PROTOCOLO DESUP N° 414/2022
ARP N° 85/2022
PROCESSO DIGITAL PRINCIPAL N° 30129/2022
PROCESSO DIGITAL (SANÇÃO) N° 21823/2023

D E S P A C H O

EM SÍNTESE, ante a *inexecução irregular e total do objeto,* com fundamento ao **art. 78, inc. II** da **Lei nº 8.666/93; decido** pelo acolhimento da aplicabilidade de sanções administrativas previstas, pois resta **evidente** que: **1)** Descumprimento do prazo de entrega; **2)** falhas na entrega da unidades solicitadas via Nota de empenho nº 19647/0-2022 de 20/12/2022 no sentido de que houve a entrega de 6 unidades em desacordo com as especificações do edital de forma que os produtos entregues não atendem com a necessidade da Unidade solicitante*;* de modo que há a **INEXECUÇÃO TOTAL** fato este constatado e como de fato **decido** pela **rescisão** da **ARP *nº 085/2022*** em desfavor da empresa ***GF COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA*** *(CNPJ nº 12.072.475/0001-72)* com a aplicação **I)** *sanção administrativa em 1% de* ***multa*** *conforme* ***item 19.1."B" do Edital*** *c/c* ***Cláusula 13.2 "E" da ARP nº 085/2022*** sobre o valor da inexecução total tendo em vista o inadimplemento superior a 31 dias das obrigações assumidas*;* **II)** *bem como somos favoráveis também à aplicação da penalidade do descredenciamento no Siscaf pelo prazo de* ***02 (dois) anos****, estabelecido pelo* ***art. 7º da Lei 10.520/02*** *e* ***item 19.1 "C" do Edital.*** a serem aplicados em desfavor da então contratada ***GF COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA*** *(CNPJ nº 12.072.475/0001-72)***.**

Item 19.1 "B" [multa] do Edital
Cláusula 13.2 multa ... "E" *a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à FORNECEDORA multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.*

Art. 7º da Lei 10.520/02 c/c Item 19.1 "C" do Edital: "*suspensão de participar em licitação* *e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por 02 (dois) anos***"**

1) À GEADM para providenciar a **publicação do** extrato da presente decisão.

2) Encaminhe-se a GELIC para o fim de que realize a **notificação** *(com cópia da presente decisão inclusive) à* empresa ***GF COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA*** *(CNPJ nº 12.072.475/0001-72)***.** no endereço eletrônico usual da empresa para conhecimento.

3) Encaminhe-se a **SEADM/DIRTI** para as anotações que se fizerem necessárias e: **a)** verificar se há pagamentos pendentes; **b)** verificar se a próxima empresa classificada tem o interesse de fornecer o **item 094**.

4) Encaminhe-se ao **GELIC a)** apensar o protocolo digital nº 21823/2023 ao protocolo digital principal nº 30129/2023; **b)** para o registro no sistema sobre a suspensão do direito de licitar perante este Município de Campo Mourão (PR) pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

5) Encaminhe-se ao **Departamento Contábil** para o cálculo de ***Multa*** descrito na *sanção administrativa em 1% de* ***multa*** *conforme* ***item 19.1 "B" do Edital*** *c/c* ***Cláusula 13.2 "E" ARP nº 085/2022***" e após calculada a multa seja encaminhado ao **DIRAR** para a emissão do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)**.

6) Se o **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)** não for recolhido dentro do prazo de seu vencimento encaminhe-se para o **Executivo Fiscal** para as devidas providências com relação ao procedimento de execução fiscal.

As constantes manifestações, motivos, fundamentos e conclusões que ensejaram a Decisão em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

Campo Mourão, 31 de julho de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2023

Com base no art. 24, inciso XVII c/c 26, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 357/2023, processo digital nº 32520/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em concessionária autorizada para realização da terceira revisão, de acordo com os quilômetros rodados ou tempo de utilização, conforme orientações nos manuais dos veículos placas BDQ2H34, da Secretaria Municipal de Administração – SEADM, a ser realizada através da empresa **CHANSON VEICULOS LTDA** (CNPJ nº 03.326.331/0003-76) no valor total de R$ 4.513,33 (quatro mil e quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).

Campo Mourão, 31 de julho de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2023

Com base no art. 24, inciso XVII c/c 26, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 356/2023, processo digital nº 32726/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a contratação de empresa especializada para primeira revisão especial de 10.000 KM, para manutenção da garantia de fábrica do veículo modelo Tracker, placa SED-3I52, lotado no GAPRE, a ser realizada através da empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA** (CNPJ 79.138.608/0006-41), no valor total de R$ 1.302,01 (mil e trezentos e dois reais e um centavo).

Campo Mourão, 31 de julho de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2023

Com base no art. 24, inciso I; art. 23, inciso I, alínea "a"; e art.26, inciso III, todos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 353/2023, processo digital sob o nº 32514/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, visando a contratação de empresa especializada para a execução de levantamento topográfico e demarcação dos descedouros públicos de acordo com a planta de aprovação do loteamento Recreio entre Lagos, na região da Usina Mourão através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLA, conforme descrito na requisição de compras nº 558/2023, através da empresa **M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** (CNPJ nº 18.063.968/0001-22), no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Campo Mourão, 02 de agosto de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 047/2023

Com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso IV, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e os pareceres exarados nos processos administrativos protocolados sob o nº 333/2023-GELIC, processo digital nº 29657/2023, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação da empresa visando a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para os servidores das escolas municipais em cumprimento à lei Lucas, lei nº. 13.722, de 4 de outubro de 2018. Secretaria Municipal da Educação – SECED. Conforme requisição de compras nº 520/2023, através da empresa **FREITAS & LORENZETTI CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** (CNPJ: 37.929.088/0001-30), no valor total de R$ 24.998,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

Campo Mourão, 31 de julho de 2023.

Tauillo Tezelli – **Prefeito**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 241/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 30786/2023, e

Considerando a necessidade de substituição dos estagiários Karoline Matos Sarmento que teve seu contrato de estágio encerrado em 24/07/2023 e Thayene Aparecida do Carmo de Oliveira que terá seu contrato de estágio encerrado em 21/08/2023, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2022**, relacionados:

Curso – Engenharia Ambiental

Class.	Nome
1º	Ana Paula Ferreira
2º	Oghenegare Paul Ivbrogbor

II -Os candidatos convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 09/08/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 242/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16058/2023, e

Considerando que um candidato convocado através do Edital nº 212/2023, do Órgão Oficial n° 2926, de 07/07/2023, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classif.	Nome	Média
70º	Vinicius Marconi Martins	74,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 09 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 243/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 23398/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 224/2023, do Órgão Oficial n° 2933, de 28/07/2023, não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Motorista II

Classif.	Nome	Média
16º (Final de Lista)	Civanildo Lima dos Santos	140,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 09 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 244/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 27825/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 223/2023, do Órgão Oficial n° 2933, de 28/07/2023, não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Motorista II

Classif.	Nome	Média
17º (Final de Lista)	Claudair José Piras	134,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 09 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 245/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32277/2023, e

Considerando que um candidato convocado através do Edital n° 221/2023, do Órgão Oficial n° 2933, de 28/07/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Agente de Endemias

Classif.	Nome	Média
08º	Gregório Felema Neto	34,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 246/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 27212/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 227/2023, do Órgão Oficial n° 2933, de 28/07/2023, não podem assumir ou não tiveram interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil

Classif.	Nome	Média
10º	Priscila Pereira Roeder Gomes	38,00
11º	Thais Neves Pereira	38,00
12º	Maria de Fatima Saraiva Ferreira	36,00
13º	Daniely Siman Gonçalves	36,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 247/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – FUNDACAM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 31686/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 229/2023, do Órgão Oficial n° 2933, de 28/07/2023, não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023 – FUNDACAM** relacionado:

Cargo – Instrutor Artes Circenses

Classif.	Nome	Média
02º	Helenice Oliveira Silva	20,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32660/2023, e

Considerando a redução de carga horária, amparada pela Lei Municipal nº 3938/2018, das servidoras DEBORA VANESSA VICENTE DOMINGUES e DIANA AMARAL CARDOSO BARROSO, Professoras de Educação Infantil, com início em agosto/2023, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental

Classif.	Nome	Média
624º	Vanessa Vieira Bretas	10,00
625º	Andressa Ferreira	10,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 249/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32662/2023, e

Considerando a licença prêmio da servidora Maria Salette de Freitas, no cargo de Professor Pedagogo, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Professor Pedagogo

Classif.	Nome	Média
02º	Rainer José Bermudez Rondon	75,00
03º	Cirlei Gomes Santana	30,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32663/2023, e

Considerando que os Professores Temporários relacionados a seguir solicitaram o encerramento do seu contrato temporário com o Município: DEBORA APARECIDA ESPIRANDELLI em 25/07/2023; LARISSA MAZINE DE SOUZA em 04/06/2023; LUIZ ANTONIO MERINHO CASAROTI em 31/07/2023; MARIA IZABEL SALOMÃO ROSA em 24/07/2023; MELLINE LEAL FONSECA em 04/06/2023; ROSELI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA em 05/07/2023; e THAIS NEVES PEREIRA em 31/07/2023, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental

Classif.	Nome	Média
626º	Angelica Souza Pereira	10,00
627º	Amanda Ferreira Alves	10,00
628º	Tamara Silva Santos	10,00
629º	Evelyn Silva Lara	10,00
630º	Caoni	10,00
631º	Debora Caetano Araujo	10,00
632º	Leticia Iara de Oliveira	10,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32664/2023, e

Considerando o encerramento do contrato das seguintes servidoras: ANA PAULA DA SILVA MOREIRA em 01/07/2023; PRISCILA CHIULLO em 02/07/2023 e CLEIDE MARA DE SOUZA PIVATTO em 14/06/2023, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classif.	Nome	Média
97º	Kelly Cristina Machado Pflanzer	28,00
98º	Priscila Pereira Roeder Gomes	28,00
99º	Grazielle Barros de Oliveira Moroni	28,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 33127/2023, e

Considerando a necessidade de atender a demanda da Escola Municipal do Campo Narciso Simão, referente ao desenvolvimento do Projeto experimental de contraturno, o qual consiste na implementação de uma Cooperativa Mirim associação de alunos que, sob a orientação de um Professor Pedagogo, se unem voluntariamente visando desenvolver aprendizagem econômicas, sociais e culturais comuns, por meio da vivencia e prática do cooperativismo, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionado:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental

Classif.	Nome	Média
633º	Maria Eduarda Santos	10,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 253/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 25439/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 238/2023, do Órgão Oficial n° 2933, de 28/07/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga, resolve,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Médico Clinico Geral

Classif.	Nome	Média
01º	Felipe Rodrigues Flavio	45,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 254/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 25439/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 239/2023, do Órgão Oficial n° 2926, de 07/07/2023, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n° 03/2021** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Nome	Média
46º	Daniela Racyzinski	30,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 255/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 30753/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital 233/2023, do Órgão Oficial n° 2933, de 28/07/2023, não podem assumir ou não tiveram interesse na vaga, resolve,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 002/2022 – Regime Celetista**, relacionados:

Cargo – Médico ESF

Classif.	Nome	Média
06º	Laura Neckel Lopes dos Santos	63,00
07º	Liber Amed Villar Suere	61,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 09 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 256/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 28790/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 231/2023, do Órgão Oficial n° 2933, de 28/07/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Terapeuta Ocupacional

Classif.	Nome	Média
02º	Lucia Mara Lara Souza de Paula	30,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 07 de agosto de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 08 de agosto de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNA NULA E CANCELADA a publicação do extrato de Renovação de contrato nº 480/2022, do Processo Digital nº 946/2023, do Órgão Oficial Eletrônico n° 2.923, de 30/06/2023, pág. 23.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
SOLICITADO PELO EMPREGADO
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 157/2023

NOME	ANA PAULA DA SILVA MOREIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/07/2023

Nº 158/2023

NOME	BRUNA DIANA GAZOLA
LOTAÇÃO	SEADM
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	09/07/2023

Nº 159/2023

NOME	DEBORA APARECIDA ESPIRANDELLI
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	25/07/2023

Nº 160/2023

NOME	EMANUELLE MATIAS DA COSTA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	02/07/2023

Nº 161/2023

NOME	LUIZ ANTONIO MERINO CASAROTI
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2023

Nº 162/2023

NOME	MARCELA APARECIDA NUNES PRADO SILVA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	09/07/2023

Nº 163/2023

NOME	MARIA IZABEL SALOMAO ROSA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	24/07/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 164/2023

NOME	MARIA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2023

Nº 165/2023

NOME	MISLAINE NARCIZO DE SOUZA
LOTAÇÃO	SEASO
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	12/07/2023

Nº 166/2023

NOME	PRISCILA CHIULLO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	02/07/2023

Nº 167/2023

NOME	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	05/07/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
SOLICITADO PELO EMPREGADOR
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 168/2023

NOME	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS ELIAS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Professor Pedagogo Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/07/2023

Nº 169/2023

NOME	RAFAEL ANDRE PEIXER COVALSKI
LOTAÇÃO	SEIMOB
CARGO	MOTORISTA II TEMPORÁRIO
DATA DA RESCISÃO	01/07/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TÉRMINO DE CONTRATO
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 170/2023

NOME	ADINALVA DA PALMA GUARATO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/07/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 171/2023

NOME	ELIAS BERBETH ALVES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	MOTORISTA II TEMPORÁRIO
DATA DA RESCISÃO	21/07/2023

Nº 172/2023

NOME	MARCELO COUTINHO
LOTAÇÃO	SEASO
CARGO	MOTORISTA II TEMPORÁRIO
DATA DA RESCISÃO	15/07/2023

Nº 173/2023

NOME	ROSEMELIA DOS SANTOS
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	08/07/2023

Nº 174/2023

NOME	SIRLEI CARVALHO VERNEK
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/07/2023

Nº 175/2023

NOME	TALISSA SAMILI SANTINI
LOTAÇÃO	SEADM
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	09/07/2023

Nº 176/2023

NOME	VALERIA MARIA DA COSTA REIS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023

OBJETO: 1) Aquisição de medalhas na cor ouro e troféus para premiação dos estudantes. 2) Contratação Ornamentação do ginásio na abertura dos Jogos Primários da rede municipal de ensino de Campo Mourão. Secretaria Municipal de Educação – SECED.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 17 de agosto de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 17 de agosto de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Wagner Fonseca Souza **– Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2023

OBJETO: "CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO CHUMBADA DE GRADES NO MURO MEDINDO 49M DE FRENTE POR 3M DE ALTURA EM TUBO 1 1/2 COM PINTURA E ESPAÇAMENTO DE 5CM ENTRE OS VÃOS DA GRADE. NA GRADE DEVERÁ CONTER UM PORTÃO DE CORRER MEDINDO 3M DE ALTURA POR 3,5M DE LARGURA E UM PORTÃO COM 3M DE ALTURA E 2M DE LARGURA COM TUBO REDONDO. DEMAIS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa**, considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº. 057/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, dos quais regulamentam a participação de Microempresa e empresas de Pequeno Porte – MPE.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 13h59min do dia 17 de agosto de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 17 de agosto de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi – **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MUDANÇA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS ESPAÇOS ATUAIS PARA ENDEREÇOS PROVISÓRIOS E, POSTERIORMENTE, OS RETORNOS PARA AS SEDES REFORMADA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECED.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 14h59min do dia 17 de agosto de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15h do dia 17 de agosto de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA PONTOS DE REDE COM POSSÍVEIS CONSTRUÇÕES DE TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA WI-FI PARA SALAS DE AULA E ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS NAS UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED".

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa**, **com sede no município de Campo Mourão,** considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº. 057/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, dos quais regulamentam a participação de Microempresa e empresas de Pequeno Porte – MPE.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 13h59min do dia 21 de agosto de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 21 de agosto de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Wagner Fonseca Souza **– Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 14h59min do dia 21 de agosto de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15h do dia 21 de agosto de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi – **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES PARA A UTILIZAÇÃO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 23 de agosto de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 23 de agosto de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Luis Fernando Buosi **– Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N.º 22010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO PARA LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
001 à empresa **RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI** (CNPJ N.º: 33.133.187/0001-50) com proposta no valor total de **R$ 96.950,00** (noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais);
002 à empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** (CNPJ N.º: 48.277.417/0001-22) com proposta no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais);
003 à empresa **Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP** (CNPJ N.º: 92.823.764/0001-03) com proposta no valor total de **R$ 2.432,05** (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos);
004 e 005 à empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ N.º: 45.769.285/0001-68) com proposta no valor total de **R$ 2.977,15** (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Luis Fernando Buosi **– Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N.º 22010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO PARA LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 093/2023, às empresas **RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI** (CNPJ N.º: 33.133.187/0001-50), **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** (CNPJ N.º: 48.277.417/0001-22), **Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP** (CNPJ N.º: 92.823.764/0001-03) e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ N.º: 45.769.285/0001-68), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 03 de agosto de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS CONTIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 22 de agosto de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 22 de agosto de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, COM O OBJETIVO DE ELABORAR O PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHAS E MEMORIAIS DE DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 22 de agosto de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14h do dia 22 de agosto de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2023 – GELIC
PROCESSOS DIGITAIS N.º 24483 e 24787/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: 1) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO EM ÁREA PROJETADA DE 873,44M² COM IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL AO LONGO DO TRECHO DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NO JARDIM PIO XII, NESTE MUNICÍPIO; e 2)PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBQU EM TRECHO DE ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL GERALDO DIAS DE AQUINO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS EXTRAS TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIDO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLOGICOS.

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de proposta de preço, realizada no dia 03/08/2023, referente à licitação em epígrafe, proferindo a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: ITEM 1) **ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA** (CNPJ nº: 00.159.291/0001-65) com proposta no valor de **R$ 212.721,23** (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) e ITEM 2) **ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA** (CNPJ nº: 00.159.291/0001-65) com proposta no valor de **R$ 1.065.946,29** (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Campo Mourão, 03 de agosto de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2023 – GELIC
PROCESSOS DIGITAIS N.º 24483 e 24787/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: 1) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO EM ÁREA PROJETADA DE 873,44M² COM IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL AO LONGO DO TRECHO DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NO JARDIM PIO XII, NESTE MUNICÍPIO; e 2)PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBQU EM TRECHO DE ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL GERALDO DIAS DE AQUINO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS EXTRAS TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIDO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLOGICOS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação de que trata este processo objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme edital e segundo o parecer da Procuradoria-Geral o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. Assim, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços n.º 028/2023 e **ADJUDICO** vencedora a empresa **ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA** (CNPJ nº: 00.159.291/0001-65) nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 03 de agosto de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 48/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento a Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará, no período de **09/08/2023 a 09/08/2024,** a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto o "CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTOR, CARPINTEIRO, PEDREIRO, SERRALHEIRO E SOLDADOR, PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS, RUAS, AVENIDAS E OUTROS PATRIMÓNIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.**

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Gerência de Licitações, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, telefone (44) 3518-1178 ou no Portal da Transparência do Município, https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 4 de agosto de 2023.

Rafael Fonseca de Souz**a** - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - HOMOLOGADO EM 06/07/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 8036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Telas de Alambrado Maringá LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de construtora de obras civil para execução da cerca em alambrado do aeroporto municipal "Coronel Geraldo Guia de Aquino".
VALOR TOTAL: R$ 1.538.558,54 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490519901 - 847.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 120 (cento e vinte) dias consecutivos conforme cronograma físico financeiro fornecido juntamente com o edital, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços devendo o serviço ser iniciado imediatamente no 1° dia útil após a data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023
DISPENSA Nº 098/2023 - HOMOLOGADO EM 14/07/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 29673/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 328/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Eleandra Maria Kennerly.
OBJETO: Contrato de locação firmado com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e pela Lei Federal 8.245/91 com as alterações da Lei Federal 12.112/09, por meio do qual o locador dá em locação ao locatário o imóvel de sua administração, localizado na rua Pitanga, n° 1204, Centro em Campo Mourão (PR), matrícula n° 19.803 – 2°CRI.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0012.0361.0002.2048.333.90.39.10 – 362.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 - HOMOLOGADO EM 18/07/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 27899/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 334/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e V. T. Barroso Nojosa Costa Serviços Médicos LTDA.
OBJETO: Contratação da unidade prestadora de serviços médicos de regulação, para a prestação de serviços na central de regulação e agendamento do município de Campo Mourão com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.2258.303.333903400 – 1032.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 - HOMOLOGADO EM 26/07/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 31585/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 348/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e SISNOR Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de saúde de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do hospital filantrópico SISNOR (Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná) para os usuários do SUS conforme plano operativo anual parte integrante do processo o qual foi previamente definido entre as partes. Secretaria Municipal da Saúde – SESAU. Recursos: Orçamento 2023/2024; Recursos estaduais e federais (emendas parlamentares).
VALOR TOTAL: R$ 39.253.476,31 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390395030 – 539;
33390395030 – 540.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 17460/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 234/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e SOLUTI – Soluções em Negócios Inteligentes S/A.
OBJETO: Inclusão de gestores e fiscais.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 10869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas LTDA.
OBJETO: Designação de gestores e fiscais.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2020
DISPENSA N° 097/2020 – PROCESSO DIGITAL Nº 10566/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 307/2020 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Luciane Cruz Dias – Administração de Imóveis ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, (17/08/2023 a 16/08/2024) a contar de seu vencimento e conceder reajustes, conforme determina o Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato n° 091/2020 (fl. 43/48) e em conformidade com o Parecer da Secretaria de finanças e Orçamento (SEFIN) em 3,161500% pelo índice IPCA (IBGE) sobre o valor contratual, de forma que o valor mensal do contrato que passa a ser para o novo período de locação de R$ 1.875,87 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais de forma a totalizar o valor anual em R$ 22.510,44 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.339.039.100.000.000 – 665.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2019
DISPENSA N° 088/2019 – PROCESSO DIGITAL Nº 23302/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 617/2019 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Paulo André Alves de Resende.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar do seu vencimento.
VALOR: R$ 6.437,04 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.0010.0122.0002.2031.333.903.615 – 551.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 25597/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Casa – Lar “Infantil Miriã”.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a participação e parceria junto a organização da sociedade civil sem fins lucrativos para “Prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, do sexo feminino de 0 a 17 anos e 11 meses e masculino de 0 a 11 anos e 11 meses e para adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos e 11 meses no município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 55.740,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.0008.0244.0058.2181.3.3350439999 – 688.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 025/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 16603/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Lar de Idosos São Joaquim e Sant’ana de Campo Mourão.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a participação e parceria junto a organização da sociedade civil sem fins lucrativos para prestação de serviço de atendimento de caráter continuado à população idosa de Campo Mourão, via solicitação de vagas na modalidade acolhimento institucional para pessoa idosa residentes da cidade de Campo Mourão, para instituição de longa permanência – ILP, com garantia de 50 vagas exclusivas para Campo Mourão, com prioridade de acolhimento quando solicitada via oficio pela rede de serviço socio assistencial do município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.008.2073.891.333.50439999 – 738.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 33091/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Secretaria do Estado de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros – 2°SGB/5°GB.
OBJETO: Cooperação mútua entre os órgãos que integram a Administração Pública e assim, aprimorar a agilidade e eficiência, através da cessão de 1 servidor(es) público(s) efetivos ocupantes de cargo escriturário ou correlato do grupo ocupacional administrativo e 1 servidor(es) público(s) efetivos ocupantes de cargo de Auxiliar de Topografia ou correlato; ambos com jornada mensal 35 horas do quadro do cedente para desempenharem funções e atribuições administrativas e outras correlatas ao seu cargo no cessionário.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR.

Em Reunião Ordinária, realizada no dia quatro de agosto de 2023, em consonância com o Decreto Municipal nº 10.378, de 28 de julho de 2023, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Município de Campo Mourão, resolve: aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 1º O presente Regimento regula a organização e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Município de Campo Mourão, e está em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.053, de 23 dedezembro de 2009, e o Decreto Estadual nº 2.405, de 15 de setembro de 2015.

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua, ora em diante aqui denominado – CIAMP Rua, é órgão colegiado, de caráter consultivo, propositivo, de monitoramento e avaliação, com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.378, composto de membros, paritariamente com titulares e suplentes, representantes da sociedade civil e de órgãos públicos municipais, sob a vinculação e coordenação da Secretaria Municipal da Assistência Social, responsável pela política da população em situação de rua.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do CIAMP Rua, avaliar, propor, e participar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, em todas as esferas da administração pública no Município de Campo Mourão, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos humanos das pessoas em situação de rua.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê será composto de (12) doze membros, paritariamente com titulares e suplentes, por representantes da sociedade civil e de órgãos públicos, observada a seguinte composição:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

§1º O poder público será representado com membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal da Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;
V – Segurança Pública, Civil e Militar;

§2º A sociedade civil será representada com membros titulares e suplentes da seguinte forma:
I – 02 (duas) organização da sociedade civil, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, com atuação junto à população em situação de rua;
II – 01 (um) organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com atuação junto à população em situação de rua;
III – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;
IV – 02 (duas) representantes de grupos voluntários que atuam diretamente com a população em situação de rua, não inscrito nos referidos Conselhos.

Art. 5º Compete ao membro Titular participar das reuniões Plenárias e Grupos de Trabalho, com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Quando o Titular não puder comparecer à reunião deverá convocar o seu Suplente.

Art. 6º É garantida a presença dos Suplentes às sessões do Plenário, mesmo com a presença do titular, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 7º. No impedimento de qualquer um dos representantes, nova indicação deverá ser feita pela Instituição eleita.

Parágrafo único. As reuniões do CIAMP são públicas, sendo garantida a participação de qualquer pessoa, com direito a voz, mediante autorização da coordenação.

Art. 8º. Serão convidados a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja condizente com a pauta da reunião e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, bem como:
I. Representante do Ministério Público do Estado do Paraná;
II. Representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
III. Representante da Assembleia Legislativa, preferencialmente ligado à Comissão de Direitos Humanos;
IV. Representante das Instituições de Ensino Superior públicas, privadas e comunitárias, que desenvolvam estudos e pesquisas sobre a população que se encontram em situação de rua;

Parágrafo Único. A COHAPAR será convidada a participar das reuniões do CIAMP, nos moldes deste artigo, por se tratar de instituição de fundamental relevância para a Política da População em Situação de Rua.

Art. 9º. O CIAMP poderá estabelecer contato com outros órgãos do município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições, conforme segue:
I. Poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da sociedade civil, especialmente da população em situação de rua, para participar das suas atividades;
II. Instituir instâncias compostas por membros integrantes do Comitê e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua;
III. Promover e manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organismos nacionais e internacionais, visando atender seus objetivos;
IV. Poderá prestar colaboração técnica, em sua área de atuação, a órgãos e entidades públicas e privadas do Município e Estado, objetivando concretizar as demandas do CIAMP.

Art. 10. A participação dos representantes no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§1º O Comitê terá apoio técnico-administrativo da instituição responsável pela política da População em Situação de Rua, que fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do CIAMP e seus Grupos de Trabalho.

§2º Os representantes governamentais desempenharão suas funções no colegiado sem prejuízo de suas atribuições regulares.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DO CIAMP

Art. 11. São instâncias do CIAMP:

I. Plenário;
II. Coordenação;
III. Grupos de trabalho.

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES DO CIAMP

Art. 12. Funcionamento do CIAMP:

I. O plenário será composto por todos os integrantes do CIAMP;
II. Reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias;
III. Poderá reunir-se extraordinariamente mediante convocação da Coordenação ou através de requerimento da maioria simples dos seus integrantes dirigido à coordenação, de caráter relevante.
IV. Das reuniões do Plenário serão lavradas Atas que informarão o local e a data de sua realização, nome dos membros presentes e demais participantes, resumo dos assuntos apresentados e debates ocorridos, bem como as deliberações e encaminhamentos.
V. As Atas serão digitadas e publicadas no grupo de WhatsApp e/ou e-mail, para apreciação, aprovada e assinada na próxima Plenário;

§1º A convocação será realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de correspondência formal ou correio eletrônico.

§2º A Reunião Plenária iniciará em primeira chamada se houver maioria absoluta dos integrantes do CIAMP, ou em segunda chamada, 15 (quinze) minutos depois, com qualquer número dos representantes, com decisões tomadas por maioria simples.

§3º As datas definidas na reunião do CIAMP poderão ser modificadas por deliberação do Plenário.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO DO CIAMP

Art. 13. Compete ao Plenário:

I. Elaborar o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua e acompanhar seu cumprimento;
II. Elaborar o Plano de Trabalho do Comitê;
III. Elaborar o Regimento Interno para o funcionamento do Comitê;
IV. Propor estratégias e prioridades do Comitê;
V. Apresentar anualmente, à Secretaria responsável pela Política da população em situação de rua e à Sociedade, Relatório Circunstanciado de todas atividades desenvolvidas pelo Comitê no período;
VI. Analisar as decisões dos Grupos de Trabalho, dando ciência, modificando ou aprovando;
VII. Desenvolver, em conjunto com os órgãos municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
VIII. Propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas para o atendimento da população em situação de rua;
IX. Aprovar Ata e Pauta das Reuniões.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO COORDENADOR

Art. 14. São competências do Coordenador:

I. Convocar as reuniões do Comitê;
II. As reuniões serão presididas pelo coordenador do CIAMP ou pelo seu substituto regimental;
III. Elaborar a pauta da reunião do Comitê, a partir da consolidação das proposições enviadas pelos membros do Comitê;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

IV. Acatar as decisões do Plenário;
V. Fazer cumprir o Regimento Interno;
VI. Representar o Comitê;
VII. Coordenar as atividades e as providências necessárias ao pleno desempenho das decisões do Plenário;
VIII. Fixar a duração das reuniões e garantir a livre manifestação dos Suplentes;
IX. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
X. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;
XI. Solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidades às reuniões do Comitê e de seus Grupos de Trabalho;
XII. Elaborar o calendário anual de reuniões na primeira reunião do ano, respeitando a periodicidade prevista no artigo 8º do Decreto 10.378 de 28 de julho de 2023;
XIII. Aprovar a inclusão de assuntos extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência ou de relevante interesse;
XIV. Autorizar o adiantamento proposto de votação de assuntos incluídos em pauta;
XV. Definir, quando for o caso, reexame de assuntos incluídos na pauta;
XVI. Resolver as questões de ordem;
XVII. Exercer direito de voto, inclusive de qualidade, nos casos de empate;
XVIII. Propor ao Plenário a suspensão da discussão de temas constantes da pauta, ficando prazo para o retorno do assunto;
XIX. Representar o Comitê junto aos órgãos públicos municipal, estadual e federal e na sociedade jurídica e civil, ou designar representantes.

Art. 15. O Coordenador do Comitê, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por seu suplente.

Parágrafo Único. Quando da escolha do Coordenador e seu suplente também será escolhido pelos membros do Comitê, por maioria simples, (1) um Relator e (1) um Vice-Relator para compor a Coordenação e auxiliar suas atividades.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS

Art. 16. Aos Membros do CIAMP compete:

I. Participar do Grupo de Trabalho que for designado;
II. Difundir junto às Instituições de origem os assuntos de relevância debatidos no CIAMP;
III. Elaborar e analisar relatórios;
IV. Trazer demandas recebidas;
V. Propor atividades educativas e ações /projetos;
VI. Promover debates, entre outras atividades correlatas;

Art. 17. Realizada a indicação dos membros do Comitê, os nomes dos respectivos titulares e suplentes serão encaminhados para a Secretaria Executiva dos Conselhos, para nomeação através de Decreto Municipal.

Art. 18. Os membros tomarão posse diretamente perante o Plenário do CIAMP da gestão anterior.

Art. 19. Quando houver inclusão de novas entidades civis no Comitê, ou quando estes substituírem seus representantes, os novos membros terão seus mandatos com término final na mesma data que expirar o mandato dos demais membros.

Parágrafo Único. As proposições de questões ou matérias a serem submetidas à deliberação do Plenário do CIAMP deverão ser encaminhadas à Coordenação, a qual distribuirá à competência do assunto aos Grupos de Trabalhos e encaminhará aos membros do Comitê, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da reunião ordinária.

SEÇÃO V
COMPETÊNCIA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20. Os Grupos de Trabalho, de natureza técnica e de caráter provisório, são instituídos para tratar de assuntos específicos.

§1º Os integrantes dos Grupos de Trabalho serão escolhidos dentre os membros do Comitê, tendo como finalidade a análise especializada do tema a ser debatido e deliberado pelo Plenário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

§2º Cada Grupo de Trabalho terá um relator, a quem incumbirá a condução das reuniões e a elaboração de relatório, a ser posteriormente submetido ao Plenário.

§3º Poderão participar dos Grupos de Trabalho, os representantes designados e outros convidados tais como: gestores, acadêmicos e representantes da sociedade civil, especialmente da população em situação de rua e especialistas do tema que será debatido.

Art. 21. Compete ao Plenário decidir sobre a continuidade ou não, dos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 22. Para aprovação ou alteração do Regimento Interno deverá ser convocada uma reunião extraordinária com este fim específico.

Parágrafo Único. A sessão para aprovação do Regimento Interno deverá ser convocada com antecedência mínima de 14 (catorze) dias.

Art. 23. Este Regimento Interno poderá ser alterado, por iniciativa e aprovação dos membros do CIAMP, em quórum qualificado de 2/3 dos representantes.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 24. Para eleição dos membros da sociedade civil, será constituída através de eleição própria e homologada na primeira reunião do Comitê, que será nomeado pelo Prefeito Municipal de Campo Mourão por meio de Decreto.

Art. 25. Os membros eleitos da sociedade civil terão mandato de dois anos a partir da data da posse, podendo ser reconduzidos para outro mandato de igual período.

CAPÍTULO VII
DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 26. O não comparecimento de membro titular ou suplente do CIAMP a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, salvo por motivo justificado, implicará no seu desligamento do Comitê.

Parágrafo Único. Entende-se por ausência justificada, aquela comunicada, por escrito, devendo ser encaminhada ao endereço eletrônico do Coordenador, pelo titular ou suplente, até o início da reunião, ressalvados os casos urgentes e excepcionais que serão decididos pelo Plenário.

Art. 27. Declarado o desligamento de membro da Sociedade Civil, o Coordenador convocará a Entidade Representativa, não eleita, que recebeu maior número de votos, para que assuma a função.

Art. 28. Será desligado do Comitê, o membro que descumprir reiteradamente as normas deste Regimento Interno ou que tiver sido condenado por decisão transitada em julgado pela prática de qualquer ato que se revele incompatível com o exercício de sua função desempenhada.

Art. 29. A entidade civil que for desligada deverá ser comunicada mediante ofício com a decisão fundamentada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. As reuniões ordinárias do CIAMP serão realizadas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 31. O CIAMP deverá elaborar e apresentar, Relatório Anual Circunstanciado, à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela política da população em situação de rua e à sociedade, de todas as atividades desenvolvidas no período.

Art. 32. Os casos omissos serão dirimidos por decisão do Plenário com a presença e votos da maioria dos membros do CIAMP.

Art. 33. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 005/2023

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento – SEFIN, no uso de suas atribuições legais, com base na **Lei Complementar nº 019/2010, Art. 175, Parágrafo Único**, FAZ SABER:

Considerando o contido no **Processo Administrativo Fiscal nº 481/2023**,

Considerando as tentativas infrutíferas de entrega do aviso de lançamento do valor correspondente ao **Auto de Infração nº 241/2023,** da SEFIN, em razão do endereço do contribuinte estar desatualizado no Cadastro Municipal.

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos, conforme previsão legal.

NOTIFICA a empresa ***MARIANA MONTEMEZZO TEODORO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA, CNPJ (33.810.695/0001-26)*** da seguinte exigência em seu desfavor:

Lançamento Tributário/Ano	Cadastro Econômico	Nº do Processo Adm. Fiscal	Nº do Auto de Infração	Data de vencimento
201473/2023	21782	481/2023	241/2023	21/08/2023

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, para que a empresa/contribuinte regularize seu débito junto a municipalidade devidamente atualizado no ato de seu pagamento, sob pena de Inscrição em ***DIVIDA ATIVA*** e seu consequente protesto e ajuizamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 21 de julho de 2023.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário da Finanças e Orçamento**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 006/2023

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento – SEFIN, no uso de suas atribuições legais, com base na **Lei Complementar nº 019/2010, Art. 175, Parágrafo Único**, FAZ SABER:

Considerando o contido no **Processo Administrativo Fiscal nº 538/2023**,

Considerando as tentativas infrutíferas de entrega do aviso de lançamento do valor correspondente ao **Auto de Infração nº 199/2023,** da SEFIN, em razão do endereço do contribuinte estar desatualizado no Cadastro Municipal.

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos, conforme previsão legal.

NOTIFICA a empresa ***FREIRES & ROESLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ (37.952.494/0001-14)*** da seguinte exigência em seu desfavor:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Lançamento	Cadastro	Nº do Processo	Nº do	Data de
Tributário/Ano	Econômico	Adm. Fiscal	Auto de Infração	vencimento
194548/2023	22999	538/2023	199/2023	24/08/2023

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, para que a empresa/contribuinte regularize seu débito junto a municipalidade devidamente atualizado no ato de seu pagamento, sob pena de Inscrição em ***DIVIDA ATIVA*** e seu consequente protesto e ajuizamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 24 de julho de 2023.

Aldecir Roberto da Silva **- Secretário da Finanças e Orçamento**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 007/2023

Aprova o Relatório Anual de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Cidade – Concidade Campo Mourão, instituído pelo Art. 38 da Lei Complementar nº. 22/2012, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições em conformidade com os Artigos 2º, 3º, 8º e Art. 15 de seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

- a apresentação do Relatório Anual de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal na 3ª Reunião Extraordinária do Concidade Campo Mourão, realizada em 04 de agosto de 2023, pela Coordenadora da Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, nomeada pela Portaria nº. 282/2023, de 14 de abril de 2023;

- que o Relatório apresentado contempla as ações contidas no Plano de Ações e Investimentos 2018-2022, dispositivo acrescentado à Lei Complementar nº. 22, de 22 de março de 2012 pela Lei Complementar nº. 55/2019, de 18 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal referente aos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 04 de agosto de 2023.

Márcio Francisco Carraro Rocha - **Coordenador Geral do Concidade Campo Mourão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE CAMPO MOURÃO 2ª REUNIÃO DA GESTÃO 2023/2026

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, por decisão em plenária desse Conselho, reuniram-se remotamente pelo Google Meet os seguintes conselheiros (as): **Segmento Gestor Público –** Marcio Francisco Carraro Rocha (titular), Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira (suplente), Renato Teruo Ikeda (titular), Ivair de Souza Liberio (suplente), Simone de Cássia Padilha (suplente), Anderson Franciscon (titular), Sirlei Gomes de Camargo (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Planejamento; **Segmento Empresa Pública** - Anderson Luis Pitol (titular) representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar; Eguimar A. Maciel de Souza (titular) representante da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR; **Segmento Associação de Moradores** - Selma Aparecida Batista (titular) representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Fortunato Perdoncini; Leonardo Custódio da Rosa (titular), representante da Associação de Moradores do Jardim Araucária; Luiz Felipe Bathke Alves (suplente), representante da Associação de Moradores do Jardim Santa Cruz; Nilda Vitor Lopes (titular), representante da Associação de Moradores do Jardim Aeroporto; **Segmento Sindicato -** Maria Aparecida Rodrigues da Silva Monteiro (suplente), representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão; Augusto Klank Junior (titular) e Nivalda Squissardi Roy (suplente), representantes do Sindicato dos Bancários de Campo Mourão; **Segmento Academia -** Paula Cristina de Souza (titular), representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão (AREA-CM) e Joab Jacometti de Oliveira (suplente) representante da UNESPAR. A reunião foi aberta às oito horas e quinze minutos pelo Coordenador Marcio Francisco Carraro Rocha, o qual cumprimentou a todos e deu as boas-vindas. A reunião iniciou com o quórum qualificado por quatorze (14) conselheiros, sendo oito (08) conselheiros titulares em situação regular de voto, dois (02) suplentes representando o titular e em situação regular de voto e quatro (04) suplentes. Ao longo da reunião mais conselheiros entraram e participaram, conforme relatado no início desta ata. Marcio Francisco Carraro Rocha perguntou para Sirlei se houve justificativas de ausência. Sirlei disse que sim e informou as seguintes ausências justificadas: Carlos Alberto Facco e Paula Regina Wendt. Com a palavra o Coordenador Marcio Francisco Carraro Rocha apresentou a Pauta da Reunião: 01 - Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26/05/2023; 02 - Assuntos gerais. Em seguida, Marcio Francisco Carraro Rocha perguntou se alguém teria algum assunto para inserir na pauta, como ninguém fez sugestão, ele colocou a pauta para votação, a qual foi aprovada por maioria. Na sequência Marcio Francisco Carraro Rocha perguntou para Sirlei sobre Ofícios/ Correspondências expedidas e recebidas. Sirlei respondeu que não teve. Então, Marcio Francisco Carraro Rocha colocou para aprovação e votação a Ata, a qual foi aprovada pela maioria. Marcio Francisco Carraro Rocha agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às oito horas e vinte minutos, e eu, Sirlei Gomes de Camargo lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada por mim e pelo Coordenador Geral Marcio Francisco Carraro Rocha e publicada no Órgão Oficial do Município.

Sirlei Gomes de Camargo - **Secretária**
Marcio Francisco Carraro Rocha - **Coordenador Geral**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO DIGITAL N.º 28.865/2023 – SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, VOLTADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO LAR PARANÁ VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE - (CEC/SESAU) torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de **HABILITAÇÃO,** realizada no **dia 02/08/2023** e após análise da Comissão designada pela Portaria nº 584/2021 e atualizada pelo Portaria 130/2023, referente à Licitação em epígrafe, credenciando as entidades na seguinte ordem de credenciamento:

1. **MAIS SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (CNPJ nº 27.013.486/0001-59);
2. **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA** (CNPJ nº 32.810.983/0001-18);
3. **ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA** (CNPJ nº 24.542.142/0001-49);
4. **CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (CNPJ nº 40.388.611/0001-73);
5. **JDN MEDICAL GROUP LTDA** (CNPJ nº 10.262.241/0001-62);
6. **MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (CNPJ nº 46.695.791/0001-12);
7. **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (CNPJ nº 43.403.587/0001-92);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Abaixo segue relatório do Sistema IPM com a ordem cronológica da abertura dos processos digitais abertos até o dia 24/07/2023.

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Gerenciamento do Sistema
Rotina para Gerenciamento de Processos Digitais.

Núme Ano	Requerente - Nome Razão	Situação	Abertura - Data/Hora	Assunto - Descrição	Subassunto - Descrição	Última Atividade	Indicativos
31946 2023	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Aberto	21/07/2023 09:29:56	CHAMAMENTO PÚBLICO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA	3 Dias	
31931 2023	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	Aberto	21/07/2023 08:18:19	CHAMAMENTO PÚBLICO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA	3 Dias	
31930 2023	JDN MEDICAL GROUP LTDA.	Aberto	21/07/2023 08:11:25	CHAMAMENTO PÚBLICO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA	3 Dias	
31929 2023	CLAUDIR LOURENÇO	Aberto	21/07/2023 08:02:45	CHAMAMENTO PÚBLICO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA	3 Dias	
31928 2023	ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA	Aberto	21/07/2023 08:00:51	CHAMAMENTO PÚBLICO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA	3 Dias	
31927 2023	MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA	Aberto	21/07/2023 08:00:04	CHAMAMENTO PÚBLICO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA	3 Dias	
31926 2023	MAIS SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	Aberto	21/07/2023 08:00:03	CHAMAMENTO PÚBLICO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA	3 Dias	

Total de Registros: 7

As empresas que abrirem processos digitais após o dia 24/07/2023 até a data limite do dia 04/08/2023 conforme item 1.1. do Edital de Credenciamento, serão avaliados pela Comissão em data a ser definida e posteriormente efetiva o credenciamento das mesmas seguindo a sequência da ordem cronológica de abertura dos processos digitais.

Os interessados terão vista dos autos franqueada no Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde – SESAU/DEPAD, para os fins do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 02 de Agosto de 2023.

Maria Lucia Bianchini da Silva **- Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria da Saúde - (CEC/SESAU)**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Com base no Inciso II do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa D.R. MACHADO ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Américo Belay, 1.158 – Parque das Grevíleas - na cidade de Maringá/Pr. inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.678.428/0001-41, referentes a prestação de serviços para o deslocamento de 28 (vinte e oito) postes da rede de iluminação pública existente na Rua Alfonso Germano Hruschka, conforme projeto aprovado junto á COPEL – nº 1550971; substituição de 02 (dois) postes e deslocamento de 770,00/m. de rede 3X02CA – 13,8KV - (incluso mão-de-obra, materiais e equipamentos), onde serão realizadas obras de galeria de águas pluviais, meio-fio om sarjeta e pavimentação asfáltica. objeto do Contrato nº 207/2022, firmado com o Município de Campo Mourão/Pr.
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 47.736,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. após a homologação junto á COPEL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Campo Mourão, 28 de Julho de 2.023

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**
Ricardo Widerski - **Presidente da C.P.L.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO - P.B. Ø 0,40/M., P.B. Ø 0,60/., E P.B. Ø 0,80/M – PS-1 - OBRAS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, por seu Pregoeiro declara a presente licitação "FRACASSADA", segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 02 de Agosto de 2.023

CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE C. MOURAO
Ricardo Widerskii - **Pregoeiro**

PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / INSUMOS – BRITA GRADUADA, PEDRISCO 3/8 E GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) TIPO LEIVA/TAPETE – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, por seu Pregoeiro informa que foi adjudicado o Ítem 01 do Anexo I á empresa **ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – C.N.P.J. Nº 00.159.291/0001-65,** pelo valor total de R$ 388.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS); o Item 02 do objeto do Anexo I foi adjudicado á empresa **SALTINHO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 47.992.905/0001-59**, pelo valor total de R$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOIS REAIS); e o Ítem 03 do objeto do Anexo I foi adjudicado á empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA - C.N.P.J. Nº 12.076.874/0001-01,** pelo valor total de R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), sendo o valor total da presente licitação na ordem de R$ 536.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 03 de Agosto de 2.023

CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE C. MOURAO
Ricardo Widerskii - **Pregoeiro**

PROCESSO LICITATÓRIO N.027/2023 – CODUSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO P.B. Ø 0,40/M., P.B. Ø 0,60/M. E P.B. Ø 0,80/M - PS-1 – OBRAS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 56 – Inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 74 – Inciso IV do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CODUSA, declaro "**FRACASSADO"** o Pregão Presencial n. 013/2023, segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 02 de Agosto de 2023

Luiz Carlos Rubia Malavazi **- Diretor - Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PROCESSO LICITATÓRIO N.032/2023 – CODUSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / INSUMOS – BRITA GRADUADA; PEDRISCO 3/8 E GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) TIPO LEIVA-TAPETE - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n. 015/2023, do tipo maior percentual de desconto, com adjudicação feita pelo Pregoeiro do Item 01 à empresa **ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – C.N.P.J. Nº 00.159.291/0001-65;** o Item 02 á empresa **SALTINHO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 47.992.905/0001-59** e o Ítem 03 á empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA – C.N.P.J. Nº 12.076.874/000-01,** segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 03 de Agosto de 2023.

Luiz Carlos Rubia Malavazi **- Diretor - Presidente**

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e D. R. MACHADO ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. 10.678.428/0001-41.
OBJETO: Prestação de serviços para deslocamento de 28 (vinte e oito) postes da rede elétrica, localizados na Rua Alfonso Germano Hruschka, onde serão executadas obras de galeria de águas pluviais, meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica, objeto do Contrato nº 207/2022, firmado com o Munícipio de Campo Mourão/Pr., conforme projeto aprovado junto á COPEL – nº 1550971; substituição de 02 (dois) postes e deslocamento de 770,00/m de rede 3X02CA – 13,8KV – (incluso mão-de-obra, materiais e equipamentos), nos termos do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2023 – Processo Administrativo nº 038/2023..
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.736,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/30 DD .após a homologação dos serviços junto ,á COPEL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2.023.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 036/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato Nº 12/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa PFE Inovação Steel Design Ltda.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 33984/2023, e

Considerando o disposto no Decreto 8419, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 12/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e a empresa **PFE Inovação Steel Design Ltda,** composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativa e Financeira	Gestor do Contrato **Titular**
Eliane Leila Lasta Vilczak	Secretária	Gestor do Contrato Suplente
Silvio Vilczak	Diretor de Teatro	Fiscal do Contrato **Titular**
Mauricio Pozza Rodrigues	Diretor de Desenvolvimento Cultural	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

PORTARIA Nº 037/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato Nº 14/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Mais Estágios Ltda.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 33984/2023, e

Considerando o disposto no Decreto 8419, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 14/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e a empresa **Mais Estágios Ltda**, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativa e Financeira	Gestor do Contrato **Titular**
Mauricio Pozza Rodrigues	Diretor de Desenvolvimento Cultural	Gestor do Contrato Suplente
Eliane Leila Lasta Vilczak	Secretária	Fiscal do Contrato **Titular**
Jair Elias dos Santos Junior	Assessor II	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 04 de agosto de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 75/2023

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 33687/2023, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de 120 peças de tatames em EVA 20mm para cobrir o chão das salas Espaço Multicultural Gurilândia, para a empresa M G de Paula Silva Comercio, no valor total de R$ 8.388,00 (oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Campo Mourão, 03 de agosto de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
PROCESSO DIGITAL 31354/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA (PISO E COBERTURA EXTERNA, BANHEIRO E COZINHA INTERNA, CONFECÇÃO DE PORTÃO EXTERNO) ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM ALVENARIA.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foram adjudicados o item 001 no valor total de R$ 104.999,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) para a empresa **ATP PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.** (CNPJ: 47.618.097/0001-64). Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 04 de agosto de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
PROCESSO DIGITAL 31354/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA (PISO E COBERTURA EXTERNA, BANHEIRO E COZINHA INTERNA, CONFECÇÃO DE PORTÃO EXTERNO) ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 012/2023, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro a empresa: **ATP PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.** (CNPJ: 47.618.097/0001-64).

Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 04 de agosto de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023
PREGÃO N.º 008/2023 – HOMOLOGADO 18/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2023 – FUNDACAM
PROCESSO DIGITAL N.º 20410/2023

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Mais Estágios Ltda.
OBJETO: Tem por finalidade a contratação de empresa intermediação de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior para a Fundação Cultural de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 13.808,04 (treze mil oitocentos e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número**:**
901.17.1.2213.3339036070000000000 – Estagiários.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses. A partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PIPAS DE CAMPO MOURÃO

I - Dos objetivos: O CONCURSO DE PIPAS NO PARQUE DO LAGO/CAMPO MOURÃO tem como objetivos:
a. Integração da família, envolvendo pais e filhos em uma atividade recreativa;
b. O esclarecimento, aos participantes, dos locais apropriados para a prática da atividade, bem como os perigos decorrentes da utilização da linha cortante (cerol);
c. Integração social reunindo diversos segmentos da sociedade numa comunidade integrada para o mesmo fim;
II- Do Local e Horário do Evento:
a. O campeonato será realizado no dia 06/08/2023 (domingo) no Parque do Lago, com início às 15:00hs.
III - Da inscrição:
a. A inscrição será feita de forma gratuita e em formulário próprio fornecido pela Fundação Cultural de Campo Mourão no local do evento até as 14:50hs podendo este horário ser prorrogado pela comissão organizadora.
b. Poderão se inscrever no evento, todos os populares da comunidade, crianças de 05 (cinco) a 16 (dezesseis) anos é obrigatória a presença de um responsável legal;
c. As crianças com até 12 (doze) anos de idade, poderão ser auxiliadas pelo responsável em todos os momentos do campeonato;
IV - Da participação:
a. A participação será apenas na modalidade individual;
b. Os concorrentes deverão se apresentar aos jurados munidos do comprovante de inscrição, da pipa e linha.
c. As decisões da comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis. As pipas deverão ser avaliadas pelos jurados no chão e no ar.
d. O participante que utilizar linha cortante, gilete, papel alumínio, linhas metálicas, ou qualquer outro objeto cortante será desclassificado da competição;
e. Será desclassificado se não recolher a pipa no tempo previsto. Empinar a pipa fora do horário e local de apresentação.
f. Cada concorrente poderá participar com apenas 01 (uma) pipa por categoria. Todas as fichas de inscrição deverão ser preenchidas de maneira completa
g. Todos os participantes que cumprirem o descrito neste regulamento terão as suas pipas julgadas por uma comissão formada por um (1) juiz, um (1) Auxiliar do Juiz e por dois (02) jurados escolhidos pela Fundação Cultural, julgamento este feito com base no item VII – Quesitos a serem julgados. Em caso de falta de vento a comissão organizadora determinará um prazo para que a bateria seja realizada.
V - Tema:
1. Tema livre.
VI - Categorias:
O festival ocorrerá respeitando as seguintes modalidades:
1. Maior pipa;
2. Menor pipa;
3. Pipa mais engenhosa;
4. Pipa mais bonita;
5. Participante com menor idade;
6. Participante com maior idade;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

VII – Quesitos a serem julgados:

a. As pipas deverão apresentar a característica fundamental de voar e permanecer, pelo menos 03 minutos no ar. Serão premiados os primeiros lugares de cada categoria, levando-se em consideração critérios como originalidade, equilíbrio no ar, técnica de construção, agilidade e desenvoltura.

b. Entre todos participantes, haverá um único ganhador do prêmio por categoria, sendo considerado vencedor aquele concorrente que efetuou corretamente sua inscrição e apresentar sua pipa de acordo com os critérios estabelecidos. Na eventualidade de o ganhador ser menor de idade, o seu responsável legal, que efetuou sua inscrição, deverá acompanhá-lo durante a contemplação do seu prêmio.

c. O julgamento ocorrerá no dia 06/08/2022 e os ganhadores serão informados através de anúncio no palco principal onde estará sendo realizado o campeonato, através dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

d. A equipe promotora do campeonato premiará imediatamente os ganhadores de cada categoria que estiverem presentes no momento de sua contemplação. O ganhador que não se apresentar no momento da premiação será desclassificado e será classificado aquele participante colocado logo a seguir, dentro da mesma categoria, e assim sucessivamente.

e. O prêmio só será atribuído após a verificação do cumprimento de todas as regras do regulamento deste concurso, sendo desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente. Nestes casos, ou nos de não aceitação do prêmio, será classificado aquele participante colocado logo a seguir, dentro da mesma categoria, e assim sucessivamente;

VIII – Os ganhadores do concurso farão jus, aos seguintes prêmios:

a. Troféu para cada categoria, sendo premiado somente o primeiro lugar de cada categoria.

b. O prêmio será entregue gratuitamente ao ganhador durante o evento. A responsabilidade da promotora com o ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

c. Os participantes concordam expressamente, pelos simples atos de inscrição e participação, que a promotora não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação no concurso, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação no concurso e/ou no recebimento do prêmio. A promotora se reserva o direito de, na eventualidade deste concurso não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-lo, modificá-lo ou alterá-lo a fim de garantir a lisura e correção do concurso, fazendo a respectiva divulgação nas mídias que englobam seu Sistema de Comunicação. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

d. Pelo simples ato de inscrição, os participantes concordam expressamente com esse regulamento.

e. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior.

f. A Fundação Cultural de Campo Mourão, não será responsável pelos conteúdos expressados nas estampas das pipas e serão desclassificadas as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Campeonato.

g. As pipas deverão ser avaliadas pelos jurados no chão e no ar.

IX - Dos Critérios Eliminações:

a. Os participantes que utilizarem linha cortante (cerol), linhas metálicas e papel alumínio, serão eliminados da competição e responderão por danos causados as pessoas, caso venha ocorrer.

b. Para efeito da eliminação e premiação, todas as pipas, papagaios, maranhões e demais, deverão ser empinados (subir) e permanecer no ar por no mínimo 3 (três) minuto, e máximo 5 (cinco), após o sinal do Juiz. Haverá outro sinal sonoro para o recolhimento dos mesmos após 1 (um) minuto. Em caso de falta de veto a comissão determinará um prazo para que a bateria seja realizada.

c. Não será aceito que as pipas, papagaios, maranhões e demais se embaracem ou enrosquem durante o vôo.

d. Em hipótese alguma serão permitidas brigas, discriminações por classe social, religião, etnias, entre outros. e. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso cultural.

X - É Promotora deste Concurso:

a. A Fundação Cultural de Campo Mourão, organizadora do evento, é soberana para a decisão sobre a proteção e seguridade dos concorrentes e o bom andamento do Campeonato. (Regulamento sujeito à alteração).

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2023

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM e Associação de Karate-do Exata
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de captação de incentivo fiscal para a realização do Projeto **Karate Rendimento 2023** da Lei de Incentivo ao Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3335041650000000000-928
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023
VIGÊNCIA: 04/08/2023 a 31/01/2024
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023- PREVISCAM PREGÃO 2- MODALIDADE ELETRÔNICA - Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em informática compreendendo, locação de software de gestão previdenciária para RPPS- regime próprio de Previdência Social, incluíndo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no sistema de informações gerencial- SIG/RPPS, pelo período de 05 anos, nos moldes do artigo 106, e seguintes da lei14.133/2021.
Examinando os autos do processo licitatório, verifica-se que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável.
Sendo assim, *com fundamento no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021*, HOMOLOGO o Pregão 02/2023 - Modalidade Eletrônica, adjudicando à empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.211.721/0001-52, com o valor de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais, segundo julgamento proferido).

Campo Mourão 03 de agosto de 2023.

Silvane Bottega **Superintendente PREVISCAM**

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023.
PREGÃO 2 - MODALIDADE ELETRÔNICA - LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM.
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.211.721/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA COMPREENDENDO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RPPS- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCLUÍNDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E MANUTENÇÃO MENSAL, BEM COMO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA PARA ELABORAÇÃO DE ARQUIVOS PARA MIGRAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAL- SIG/RPPS.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
VALOR TOTAL: O valor final do presente Contrato é de R$ 161,700,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
PRAZO: 05 anos, contados da assinatura do contrato, conforme disposições dos artigos 105, 106, e seguintes da Lei 14.133/2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 187 – 1º de agosto de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias ao Servidor **Rafael Alves de Oliveira** para viagem à Curitiba-PR, no período de 01/08/2023 a 04/08/2023, visando participação no curso "Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais" a ser promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 188 – 1º de agosto de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Alex Sandro Alves Nunes** para viagem à Maringá-PR, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, visando participação no curso com os temas "Crimes praticados por Servidores Públicos contra a Administração Pública; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/21; Crimes praticados por particulares contra a Administração em Geral." a ser promovido pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 189 – 1º de agosto de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Ibnéias Teixeira** para viagem à Maringá-PR, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, visando participação no curso com os temas "Crimes praticados por Servidores Públicos contra a Administração Pública; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/21; Crimes praticados por particulares contra a Administração em Geral." a ser promovido pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 179 – 17 de julho de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora abaixo especificada.

Servidora	Período de Férias	Período Aquisitivo
Marcia Aparecida Pereira	**17/07/2023** a **27/07/2023** (11 dias)	09/04/2021 a 08/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 181 – 20 de julho de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011923-27.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como, conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 644/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora **Jaqueline de Souza Urbano da Silva**, avanços na tabela salarial referente às progressões por antiguidade e por qualificação conforme discriminação abaixo.

Progressão	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Antiguidade	GM4-18	GM4-21
Qualificação	GM4-21	GM4-28

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial que a concessão das progressões é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 23/01/2017, **com efeitos pecuniários cabíveis ao Poder Legislativo** a partir da data da sentença, em 19/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
12- 24.07.2023	R$ 2.820,00	RONALDO ADRIANO DE SOUZA 04172976964.	Reforma de 12 (doze) poltronas, consistindo na troca do material de revestimento, sendo este courvin na cor preta, costurado com botões, as quais encontram-se no plenário, sala da Presidência e no Gabinete do Vereador Jadir Soares.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
22- 28.07.2023	R$ 3.380,00	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	Pagamento de inscrição para participação dos Servidores Elton Adriano Tondim e Rafael Alves de Oliveira no treinamento "Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais" a ser promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., no período de 02 a 04 de agosto na cidade de Curitiba/PR.
23- 01.08.2023	R$ 3.380,00	RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Pagamento de inscrição para participação no treinamento: "Crimes praticados por Servidores Públicos contra a Administração Pública; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/21; Crimes praticados por particulares contra a Administração em Geral" ministrados pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, na cidade de Maringá-PR, a pedido dos vereadores: Ibnéias Teixeira e Alex Sandro Alves Nunes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
24- 03.08.2023	R$ 2.200,00	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.	Pagamento de inscrição para participação no Treinamento: "e-Social e SST para Órgãos Públicos", que será promovido pela empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, no período de 16 a 18 de agosto de 2023, na cidade de Maringá/PR, a pedido da servidora Jaqueline de Souza Urbano da Silva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Maio de 2021 a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	566.321,81	756.971,88	569.690,34	561.379,23	550.795,11	559.952,37	586.822,12	842.102,99	616.824,59	632.592,34	630.649,59	645.734,15	7.519.836,52	0,00
Pessoal Ativo	536.647,78	724.959,91	539.438,83	531.113,37	527.868,78	532.153,38	557.522,28	784.090,07	616.824,59	603.521,72	601.611,28	611.645,37	7.167.397,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	461.602,79	648.505,24	463.444,99	455.476,55	451.960,27	456.236,13	479.184,89	651.031,74	534.158,04	519.156,06	518.012,60	527.433,95	6.166.203,25	0,00
Obrigações Patronais	75.044,99	76.454,67	75.993,84	75.636,82	75.908,51	75.917,25	78.337,39	133.058,33	82.666,55	84.365,66	83.598,68	84.211,42	1.001.194,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.674,03	32.011,97	30.251,51	30.265,86	22.926,33	27.798,99	29.299,84	58.012,92	0,00	29.070,62	29.038,31	34.088,78	352.439,16	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	566.321,81	756.971,88	569.690,34	561.379,23	550.795,11	559.952,37	586.822,12	842.102,99	616.824,59	632.592,34	630.649,59	645.734,15	7.519.836,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	412.317.339,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.831.595,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	407.485.744,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.519.836,52	1,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.449.144,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.226.687,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.004.230,22	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO. Emissão: 02/08/2023, às 14:47:09.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (066.308.058-25).

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Maio de 2021 a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 1º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	7.519.836,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920
Assinado de forma digital por EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920
Dados: 2023.08.02 15:58:07 -03'00'

EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Presidente

JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA:43397875900
Assinado de forma digital por JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA:43397875900
Dados: 2023.08.02 15:54:56 -03'00'

JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 433.978.759-00
CRC: 054729/O-9/PR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (066.308.058-25).

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	412.317.339,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada	407.485.744,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.519.836,52	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.449.144,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.226.687,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.004.230,22	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO. Emissão: 02/08/2023, às 15:07:08.

NOTA:

EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920
Assinado de forma digital por EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920
Dados: 2023.08.02 15:58:42 -03'00'

EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Presidente

JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA:43397875900
Assinado de forma digital por JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA:43397875900
Dados: 2023.08.02 15:55:33 -03'00'

JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 433.978.759-00
CRC: 054729/O-9/PR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Setembro de 2021 a Agosto de 2022 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	550.795,11	559.952,37	586.822,12	842.102,99	616.824,59	632.592,34	630.649,59	645.734,15	825.919,19	661.985,49	670.112,18	661.295,90	7.884.786,02	0,00
Pessoal Ativo	527.868,78	532.153,38	557.522,28	784.090,07	616.824,59	603.521,72	601.611,28	611.645,37	792.138,09	629.828,63	634.503,60	632.414,25	7.524.122,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	451.960,27	456.236,13	479.184,89	651.031,74	534.158,04	519.156,06	518.012,60	527.433,95	708.219,32	541.899,32	547.497,63	542.742,05	6.477.532,00	0,00
Obrigações Patronais	75.908,51	75.917,25	78.337,39	133.058,33	82.666,55	84.365,66	83.598,68	84.211,42	83.918,77	87.929,31	87.005,97	89.672,20	1.046.590,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	22.926,33	27.798,99	29.299,84	58.012,92	0,00	29.070,62	29.038,31	34.088,78	33.781,10	32.156,86	35.608,58	28.881,65	360.663,98	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	550.795,11	559.952,37	586.822,12	842.102,99	616.824,59	632.592,34	630.649,59	645.734,15	825.919,19	661.985,49	670.112,18	661.295,90	7.884.786,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	438.896.902,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.100.128,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	428.796.774,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.884.786,02	1,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.727.806,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.441.416,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.155.025,83	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO. Emissão: 02/08/2023, às 15:27:15.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (066.308.058-25).

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Setembro de 2021 a Agosto de 2022 / Quadrimestre Maio-Agosto

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2022 2º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	7.884.786,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920
Assinado de forma digital por EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920
Dados: 2023.08.02 15:59:16 -03'00'
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Presidente

JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA:43397875900
Assinado de forma digital por JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA:43397875900
Dados: 2023.08.02 15:56:08 -03'00'
JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 433.978.759-00
CRC: 054729/O-9/PR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (066.308.058-25).

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	438.896.902,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada	428.796.774,66	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.884.786,02	1,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.727.806,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.441.416,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.155.025,83	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO. Emissão: 02/08/2023, às 15:27:01.

NOTA:

EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920

Assinado de forma digital por EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920
Dados: 2023.08.02 15:59:36 -03'00'

EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Presidente

JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA:43397875900

Assinado de forma digital por JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA:43397875900
Dados: 2023.08.02 15:56:37 -03'00'

JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 433.978.759-00
CRC: 054729/O-9/PR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2023 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net